

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

PORTARIA Nº 184, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 9.667, de 02 de janeiro de 2019, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de feijão caupi no Estado de Alagoas, ano-safra 2019/2020, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SAMPAIO MARQUES

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O feijão caupi (*Vigna unguiculata* (L.) Walp), conhecido também como feijão de corda ou feijão macáçar, constitui-se em fonte de proteínas e alimento básico para grande parte da população da Região do Nordeste brasileiro. No Brasil é cultivado, predominantemente, na região semiárida do Nordeste e em pequenas áreas da Amazônia.

As temperaturas ótimas para o bom desenvolvimento da cultura estão na faixa de 18°C a 34°C. Temperaturas elevadas prejudicam o crescimento e o desenvolvimento da cultura, exercendo influência sobre o abortamento de flores, o vingamento e a retenção final de vagens, afetando, também, o número de sementes por vagem.

O caupi exige um mínimo de 300 mm de precipitação ao longo do ciclo. As limitações hídricas estão mais relacionadas à distribuição pluvial do que à quantidade total de chuvas ocorridas durante o ciclo. Déficit hídrico, próximo e anterior ao florescimento, pode ocasionar severa retração do crescimento vegetativo, limitando a produção.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e os períodos de semeadura para o cultivo de feijão caupi, em condições de baixo risco climático no Estado.

A definição das áreas de risco climático foi associada à ocorrência de déficit hídrico na fase de floração/enchimento de grãos, considerada a mais crítica em relação ao déficit hídrico.

A análise hídrica foi realizada com base no balanço hídrico da cultura, considerando-se as seguintes variáveis: precipitação pluvial, evapotranspiração potencial, ciclos e fases fonológicas, coeficiente de cultura (Kc) e capacidade de água disponível dos solos.

Foram estimados os valores do índice de satisfação da necessidade de água (ISNA), expresso pela relação E_{Tr}/E_{Tm} (evapotranspiração real/evapotranspiração máxima).

As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I ($n < 75$ dias); Grupo II ($75 \text{ dias} \leq n \leq 85$ dias); e Grupo III ($n > 85$ dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

Foram indicados os municípios que apresentaram valor de ISNA maior ou igual a 0,50 em, no mínimo, 20% de seu território, em 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de feijão caupi no Estado os solos dos tipos 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º	11	21	1º	11	21	1º	11	21	1º	11	21

	a 10	a 20	a 31	a 10	a 20	a 30	a 10	a 20	a 31	a 10	a 20	a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

EMBRAPA MEIO NORTE: BR 17-Gurguéia, BRS Aracê, BRS Cauamé, BRS Guariba, BRS Juruá, BRS-Marataoã, BRS Novaera, BRS Pajeú, BRS PARAGUAÇU, BRS Potengi, BRS Tumucumaque e BRS Xiquexique.

GRUPO II

IPA: IPA 206.

Com base nas informações prestadas pelos obtentores/mantenedores, nenhuma das cultivares indicadas para o Estado obteve enquadramento no Grupo III.

Notas:

1. Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2. Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Água Branca		11 a 12
Anadia	8 a 18	8 a 18
Arapiraca	12 a 14	11 a 14
Atalaia	8 a 18	7 a 18
Barra de Santo Antônio	7 a 18	7 a 18
Barra de São Miguel	8 a 18	7 a 18
Batalha		11 a 12
Belém	8 a 18	8 a 18
Belo Monte		11 a 12
Boca da Mata	8 a 18	7 a 18
Branquinha	8 a 18	7 a 18
Cacimbinhas		11 a 12
Cajueiro	8 a 18	7 a 18
Campestre	7 a 18	7 a 18
Campo Alegre	11 a 18	8 a 18
Campo Grande	12 a 14	11 a 15
Canapi		11 a 12
Capela	8 a 18	7 a 18
Carneiros		11 a 12
Chã Preta	8 a 18	7 a 18
Coité do Nória	12 a 14	11 a 15
Colônia Leopoldina	7 a 18	7 a 18
Coqueiro Seco	7 a 18	7 a 18
Coruripe	9 a 17	8 a 18
Craíbas		11 a 14
Delmiro Gouveia		11 a 12
Dois Riachos		11 a 12
Estrela de Alagoas		11 a 13
Feira Grande	12 a 14	11 a 14
Feliz Deserto	9 a 17	8 a 18
Flexeiras	7 a 18	7 a 18
Girau do Ponciano		11 a 14
Ibateguara	7 a 18	7 a 18
Igaci	12 a 14	11 a 15

Igreja Nova	11 a 16	9 a 17
Inhapi	13 a 14	11 a 15
Jacaré dos Homens		11 a 12
Jacuípe	7 a 18	7 a 18
Japaratinga	7 a 18	7 a 18
Jaramataia		11 a 12
Jequiá da Praia	9 a 18	8 a 18
Joaquim Gomes	7 a 18	7 a 18
Jundiá	7 a 18	7 a 18
Junqueiro	12 a 17	11 a 17
Lagoa da Canoa	12 a 14	11 a 14
Limoeiro de Anadia	12 a 17	11 a 18
Maceió	7 a 18	7 a 18
Major Isidoro		11 a 12
Mar Vermelho	8 a 18	8 a 18
Maragogi	7 a 18	7 a 18
Maravilha		11 a 12
Marechal Deodoro	8 a 18	7 a 18
Maribondo	8 a 18	8 a 18
Mata Grande	13 a 14	11 a 15
Matriz de Camaragibe	7 a 18	7 a 18
Messias	7 a 18	7 a 18
Minador do Negrão		11 a 12
Monteirópolis		11 a 12
Murici	8 a 18	7 a 18
Novo Lino	7 a 18	7 a 18
Olho d'Água das Flores		11 a 12
Olho d'Água do Casado		11 a 12
Olho d'Água Grande	12 a 14	9 a 15
Oliveira		11 a 12
Ouro Branco		11 a 12
Palestina		11 a 12
Palmeira dos Índios	11 a 17	8 a 18
Pão de Açúcar		11 a 12
Pariconha		11 a 12
Paripueira	7 a 18	7 a 18
Passo de Camaragibe	7 a 18	7 a 18
Paulo Jacinto	8 a 18	8 a 18
Penedo	9 a 17	8 a 18
Piaçabuçu	9 a 17	8 a 18
Pilar	8 a 18	7 a 18
Pindoba	8 a 18	8 a 18
Piranhas		11 a 12
Poço das Trincheiras		11 a 12
Porto Calvo	7 a 18	7 a 18
Porto de Pedras	7 a 18	7 a 18
Porto Real do Colégio	12 a 15	9 a 16
Quebrangulo	8 a 18	8 a 18
Rio Largo	7 a 18	7 a 18
Roteiro	8 a 18	8 a 18
Santa Luzia do Norte	7 a 18	7 a 18
Santana do Ipanema		11 a 12
Santana do Mundaú	8 a 18	7 a 18
São Brás	12 a 14	9 a 15
São José da Laje	7 a 18	7 a 18
São José da Tapera		11 a 12
São Luís do Quitunde	7 a 18	7 a 18
São Miguel dos Campos	8 a 18	7 a 18
São Miguel dos Milagres	7 a 18	7 a 18
São Sebastião	12 a 14	11 a 16

Satuba	7 a 18	7 a 18
Senador Rui Palmeira		11 a 12
Tanque d'Arca	8 a 18	8 a 18
Taquarana	11 a 17	8 a 18
Teotônio Vilela	11 a 17	8 a 18
Traipu		11 a 12
União dos Palmares	7 a 18	7 a 18
Viçosa	8 a 18	7 a 18

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Anadia	7 a 18	7 a 18
Arapiraca	12 a 13	11 a 14
Atalaia	7 a 18	7 a 18
Barra de Santo Antônio	7 a 18	7 a 18
Barra de São Miguel	7 a 18	7 a 18
Belém	7 a 18	7 a 18
Boca da Mata	7 a 18	7 a 18
Branquinha	7 a 18	7 a 18
Cajueiro	7 a 18	7 a 18
Campestre	7 a 18	7 a 18
Campo Alegre	11 a 18	8 a 18
Campo Grande	12 a 13	11 a 14
Capela	7 a 18	7 a 18
Chã Preta	7 a 18	7 a 18
Coité do Nóia	12 a 13	11 a 14
Colônia Leopoldina	7 a 18	7 a 18
Coqueiro Seco	7 a 18	7 a 18
Coruripe	8 a 18	7 a 18
Craíbas	12 a 13	12 a 13
Estrela de Alagoas	12 a 13	12 a 13
Feira Grande	12 a 13	11 a 14
Feliz Deserto	8 a 18	7 a 18
Flexeiras	7 a 18	7 a 18
Girau do Ponciano	12 a 13	12 a 13
Ibateguara	7 a 18	7 a 18
Igaci	12 a 13	11 a 14
Igreja Nova	11 a 15	8 a 17
Inhapi	12 a 13	12 a 14
Jacuípe	7 a 18	7 a 18
Japaratinga	7 a 18	7 a 18
Jequiá da Praia	8 a 18	7 a 18
Joaquim Gomes	7 a 18	7 a 18
Jundiá	7 a 18	7 a 18
Junqueiro	11 a 15	11 a 16
Lagoa da Canoa	12 a 13	11 a 14
Limoeiro de Anadia	11 a 15	10 a 17
Maceió	7 a 18	7 a 18
Mar Vermelho	7 a 18	7 a 18
Maragogi	7 a 18	7 a 18
Marechal Deodoro	7 a 18	7 a 18
Maribondo	7 a 18	7 a 18
Mata Grande	12 a 13	12 a 14
Matriz de Camaragibe	7 a 18	7 a 18
Messias	7 a 18	7 a 18
Minador do Negrão	12 a 13	12 a 13
Murici	7 a 18	7 a 18
Novo Lino	7 a 18	7 a 18
Olho d'Água Grande	12 a 14	11 a 14
Palmeira dos Índios	8 a 18	7 a 18

Paripueira	7 a 18	7 a 18
Passo de Camaragibe	7 a 18	7 a 18
Paulo Jacinto	7 a 18	7 a 18
Penedo	8 a 18	7 a 18
Piaçabuçu	8 a 18	7 a 18
Pilar	7 a 18	7 a 18
Pindoba	7 a 18	7 a 18
Porto Calvo	7 a 18	7 a 18
Porto de Pedras	7 a 18	7 a 18
Porto Real do Colégio	11 a 14	11 a 15
Quebrangulo	7 a 18	7 a 18
Rio Largo	7 a 18	7 a 18
Roteiro	7 a 18	7 a 18
Santa Luzia do Norte	7 a 18	7 a 18
Santana do Mundaú	7 a 18	7 a 18
São Brás	12 a 14	11 a 14
São José da Laje	7 a 18	7 a 18
São Luís do Quitunde	7 a 18	7 a 18
São Miguel dos Campos	7 a 18	7 a 18
São Miguel dos Milagres	7 a 18	7 a 18
São Sebastião	11 a 14	11 a 16
Satuba	7 a 18	7 a 18
Tanque d'Arca	7 a 18	7 a 18
Taquarana	10 a 18	8 a 18
Teotônio Vilela	8 a 16	7 a 17
União dos Palmares	7 a 18	7 a 18
Viçosa	7 a 18	7 a 18

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Anadia	7 a 18	7 a 18
Arapiraca	11 a 12	11 a 13
Atalaia	7 a 18	7 a 18
Barra de Santo Antônio	7 a 18	7 a 18
Barra de São Miguel	7 a 18	7 a 18
Belém	7 a 17	7 a 18
Boca da Mata	7 a 18	7 a 18
Branquinha	7 a 18	7 a 18
Cajueiro	7 a 18	7 a 18
Campestre	7 a 17	7 a 18
Campo Alegre	10 a 16	7 a 17
Campo Grande	11 a 12	11 a 13
Capela	7 a 18	7 a 18
Chã Preta	7 a 18	7 a 18
Coité do Nóia	11 a 12	10 a 13
Colônia Leopoldina	7 a 18	7 a 18
Coqueiro Seco	7 a 18	7 a 18
Coruripe	7 a 16	7 a 17
Craíbas	11 a 12	11 a 13
Estrela de Alagoas		11 a 12
Feira Grande	11 a 12	11 a 13
Feliz Deserto	7 a 16	7 a 17
Flexeiras	7 a 18	7 a 18
Girau do Ponciano	11 a 12	11 a 12
Ibateguara	7 a 18	7 a 18
Igaci	11 a 12	10 a 13
Igreja Nova	10 a 15	7 a 16
Inhapi	12 a 13	11 a 13
Jacuípe	7 a 17	7 a 18
Japaratinga	7 a 17	7 a 18

Jequiá da Praia	7 a 17	7 a 17
Joaquim Gomes	7 a 18	7 a 18
Jundiá	7 a 17	7 a 18
Junqueiro	10 a 15	10 a 16
Lagoa da Canoa	11 a 12	11 a 13
Limoeiro de Anadia	10 a 15	10 a 16
Maceió	7 a 18	7 a 18
Mar Vermelho	7 a 18	7 a 18
Maragogi	7 a 17	7 a 18
Marechal Deodoro	7 a 18	7 a 18
Maribondo	7 a 18	7 a 18
Mata Grande	12 a 13	11 a 13
Matriz de Camaragibe	7 a 18	7 a 18
Messias	7 a 18	7 a 18
Minador do Negrão		11 a 12
Murici	7 a 18	7 a 18
Novo Lino	7 a 18	7 a 18
Olho d'Água Grande	11 a 13	11 a 14
Palmeira dos Índios	7 a 15	7 a 17
Paripueira	7 a 18	7 a 18
Passo de Camaragibe	7 a 18	7 a 18
Paulo Jacinto	7 a 18	7 a 18
Penedo	7 a 16	7 a 17
Piaçabuçu	7 a 16	7 a 17
Pilar	7 a 18	7 a 18
Pindoba	7 a 18	7 a 18
Porto Calvo	7 a 17	7 a 18
Porto de Pedras	7 a 18	7 a 18
Porto Real do Colégio	10 a 14	7 a 15
Quebrangulo	7 a 17	7 a 18
Rio Largo	7 a 18	7 a 18
Roteiro	7 a 18	7 a 18
Santa Luzia do Norte	7 a 18	7 a 18
Santana do Mundaú	7 a 18	7 a 18
São Brás	11 a 13	11 a 14
São José da Laje	7 a 18	7 a 18
São Luís do Quitunde	7 a 18	7 a 18
São Miguel dos Campos	7 a 18	7 a 18
São Miguel dos Milagres	7 a 18	7 a 18
São Sebastião	10 a 15	10 a 16
Satuba	7 a 18	7 a 18
Tanque d'Arca	7 a 18	7 a 18
Taquarana	9 a 15	7 a 17
Teotônio Vilela	10 a 15	7 a 16
União dos Palmares	7 a 18	7 a 18
Viçosa	7 a 18	7 a 18